



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
Gabinete da Prefeita



e.MH

**LEI Nº 2285 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 45

Livro nº \_\_\_\_\_ Fls. nº \_\_\_\_\_

Em. 03/01/19

Ass.: \_\_\_\_\_

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE PREVENÇÃO DA SAÚDE À DOENÇA DE ANIRIDIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

(Projeto de Lei nº 40 de autoria do Vereador Nelson Luiz Siqueira Barbosa).

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Sra. Prefeita sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º .** Fica criado no Município de Araruama, o Programa de Prevenção da Saúde à Doença de Aniridia.

**Art.2º .** Através do Sistema Único de Saúde, o Programa de Prevenção da Saúde a Doença de Aniridia, deverá ter avaliações médicas periódicas, a realização de exames clínicos e laboratoriais, assim como campanhas anuais de orientação, prevenção e tratamento.

**Art. 3º .** O Município poderá estabelecer cooperação técnica com os Municípios na realização dos exames.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2018.

**Lívia Bello**  
Prefeita